



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

Secretaria da Educação - Processo Seletivo de Acesso 01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2020
Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

A Secretária da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria SME nº 3/2020, considerando dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração sobre o contingente apto de cada classe existente na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no Artigo 4º da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2009, modificada pela Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011, torna público o presente EDITAL fixando o número de servidores que poderão ser beneficiados pelo Acesso de que trata o Edital do Processo Seletivo de Acesso nº 01/2020, conforme adiante se vê:

- **CLASSE DE PROFESSOR I – PEB I** (Ensino Fundamental anos iniciais + Educação Infantil) = **55 servidores.**
- **CLASSE DE PROFESSOR II – PEB II** (Ensino Fundamental anos finais + Educação Especial) = **44 servidores.**
- **CLASSE DE PROFESSOR MONITOR DE CRECHE** = **18 servidores.**

Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020.


ELISABETH REGINA A. NOGUEIRA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação


Ana Carolina Cunha Di Giovanni
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2020.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

Secretaria da Educação - Processo Seletivo de Acesso 01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2020

Decreto Municipal n.º 8.745 de 14/08/2019

A Comissão constituída pela Portaria SME nº 03/2020, nos termos do que dispõe o Artigo 7º da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Lei 4.320, de 09 de setembro de 2011, com base no Decreto nº 8745 de 14 de agosto de 2019, torna público o presente Edital de Abertura de inscrições e fixa normas referentes à realização do Processo Seletivo de Acesso, destinado aos Profissionais tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055 de 22 de julho de 2008 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guaratinguetá, alterada pela Lei 4.146 de 20 de maio de 2009, pela Lei 4.320 de 09 de setembro de 2011 e pela Lei nº 4.781 de 23 de outubro de 2017.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. É de exclusiva responsabilidade do docente o conhecimento integral das Normas estabelecidas no presente Edital.

2. Serão beneficiados anualmente até 25% (vinte e cinco por cento) do contingente de cada classe existente na data da abertura deste Processo Seletivo de Acesso, - excluídos os profissionais já enquadrados no grau “E” da carreira a que pertençam e os profissionais que se encontrem em licença sem vencimentos, respeitada a ordem de classificação apurada na aplicação do que consta no Artigo 2º do Decreto nº 8.745 de 14/08/2019.

3. No presente Processo Seletivo de Acesso a apuração do merecimento terá como base o período de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto nº 8.745 de 14/08/2019

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ao Processo Seletivo de Acesso de que trata este Edital serão recebidas junto à direção da Unidade de lotação do interessado nos dias de **09 a 13 de novembro de 2020**, no horário das 08h às 16 h, devendo as inscrições ser registradas no livro de registro de inscrições aberto para este fim em Processo Seletivo de Acesso anterior e deverá conter: data, nome completo, cargo, número de matrícula dos candidatos com respectiva assinatura.

2. Para se inscrever o candidato deverá preencher requerimento próprio – Modelo 1 deste Edital - e apresentar originais acompanhados de cópias dos Títulos e/ou Diplomas de Capacitação Profissional (Graduação e Pós) de que seja portador, dentre os relacionados nos itens 1 e 2 do inciso IV do § 3º do Artigo 3º do Decreto 8.745 de 14/08/2019.

2.1. As cópias dos Títulos e/ou Diplomas de Capacitação Profissional serão retidas e deverão estar corretamente relacionadas no Modelo 2 deste Edital a ser preenchido em duas vias pelo candidato, ficando uma via com o candidato, como comprovante de entrega à Unidade Escolar.

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

Secretaria da Educação - Processo Seletivo de Acesso 01/2020

3. O correto preenchimento da ficha de inscrição – modelo 1 e demais modelos tratados neste Edital é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4. São requisitos para inscrição:

4.1 Ser detentor de cargo efetivo dentre os tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055, de 22 de julho de 2008;

4.2 Ter cumprido o interstício, contínuo ou não, de quatro (04) anos no dia 1 de agosto de 2020, conforme disposto no Artigo 5º da Lei nº 4.198, de 15 de dezembro de 2009 e seu Parágrafo único acrescentado pelo Artigo 3º da Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011;

4.3 Encontrar-se em efetivo exercício na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso, conforme dispõe o inciso I do Artigo 6º da Lei Municipal n.º 4.198 de 15/12/2009;

5. Não será permitida a inscrição condicional à apresentação posterior de Título ou Diploma;

6. Será permitida a inscrição por procuração, limitada a uma por procurador, mediante entrega do respectivo instrumento de mandato do candidato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada de seu documento oficial de identidade. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade original do procurador, ficando retido no ato de inscrição o documento de procuração e seu anexo.

7. Fica **VEDADA a inscrição de profissionais efetivos nas condições:**

7.1. Já enquadrados no grau E;

7.2. Que estão em licença sem vencimentos na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso de 2020;

7.3. Que foram promovidos por Acesso nos anos de 2017, 2018 e 2019.

7.4 Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido neste edital.

8. Verificada a não observância do item anterior, falsidade ou irregularidades em declaração ou em documentos apresentados, poder-se-á a qualquer tempo anular a inscrição ou a promoção por acesso que o candidato tenha conseguido através deste Processo Seletivo de Acesso;

9. Caberá aos Responsáveis pelas Unidades Escolares notificação prévia dos docentes afastados por ocupação de cargos/função correlata, por escrito, acerca dos prazos de inscrição do referido Processo Seletivo de Acesso;

9.1 entregar **até às 15h do dia 16 de novembro de 2020** à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso (na Secretaria Municipal da Educação aos cuidados da Karina) – com relação de remessa nominal referente a cada grupo de classe de inscrição o que segue:

9.2 os requerimentos de inscrição recebidos na Unidade Escolar, agrupados por classe;

9.3 os Títulos e/ou Diplomas correspondentes às inscrições recebidas, devidamente conferidos com a relação apresentada pelo candidato em sua Unidade Escolar, acompanhados do respectivo modelo 2 preenchido e assinado pelo candidato e pelo Responsável pela Unidade Escolar.

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

Secretaria da Educação - Processo Seletivo de Acesso 01/2020

10. Serão publicadas na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, **20 de novembro de 2020** as Relações das Inscrições Deferidas e Indeferidas por classe de inscrição, em ordem alfabética.

III. DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO

1. O Processo Seletivo de Acesso constará da apuração do merecimento dos candidatos com inscrições deferidas, pela pontuação que lhes forem atribuídas pelos competentes avaliadores – Ficha de Avaliação de desempenho – conforme disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 8745 de 14/08/2019, para aplicação do Artigo 4º da Lei 4.198 de 15 de dezembro de 2009, com nova redação dada pelo Artigo 2º da Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011.

2. A ficha para avaliação de desempenho referida no item anterior – Anexos I e II do Decreto nº 8.745 de 14/08/2019 – serão emitidas nominalmente pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso e encaminhadas, com relação de remessa por classe, aos competentes avaliadores, até o dia **16 de novembro de 2020**.

3. Preenchidas pelos avaliadores, as fichas de avaliação de desempenho – Anexos I e II aqui tratados, serão devolvidas pelos Gestores Escolares até às **15h do dia 16 de novembro de 2020**, separadas por classe e com relação de remessa nominal, à Comissão Responsável pelo Processo de Acesso para totalização.

4. Até o dia 10 de dezembro de 2020, serão avaliados, ponderados pela Comissão Responsável, os Títulos e/ou Diplomas apresentados no ato de inscrição pelos candidatos e lançados na correspondente ficha de avaliação de desempenho – Anexo III do Decreto nº 8.321 de 01/11/2017 – também emitidas nominalmente pela Comissão.

5. As pontuações constantes dos Anexos I e II tratados no item 3, bem como a pontuação constante do Anexo III, tratado no item anterior serão lançadas pela Comissão Responsável no Anexo IV do Decreto tratado neste Edital – Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho – até o dia 14 de dezembro de 2020, para totalização da avaliação de cada candidato e elaboração da “Classificação Geral Inicial”

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos concorrentes neste Processo Seletivo será elaborada por classe funcional dos Profissionais tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055 de 22 de julho de 2008 e Lei nº 4.781 de 23 de outubro de 2017, quais sejam :

1.1 Professores da Educação Básica – PEBI (do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil);

1.2 Professores da Educação Básica – PEBII (do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e da Educação Especial);

1.3 Professor Monitor de Creche



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

Secretaria da Educação - Processo Seletivo de Acesso 01/2020

2. A **Classificação Geral Inicial** elaborada em ordem alfabética, na forma tratada no item anterior conterá o total de pontos obtidos pelos candidatos em cada quesito de avaliação – Anexo IV Quadro resumo de Avaliação de Desempenho Pessoal, Decreto nº 8.745 de 14/08/2019;

2.1 Classificação Geral Inicial será publicada na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para ciência dos candidatos e eventual interposição de recursos – no dia 15 de dezembro de 2020.

3. A **Classificação Geral Final** elaborada na forma tratada no item 1 conterá o total de pontos obtido pelos candidatos em cada quesito de avaliação e será montada em ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos nas avaliações do Processo Seletivo de Acesso – Anexo IV – Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho Pessoal, Decreto nº 8.745 de 14/08/2019;

4. Constatados empates na Classificação Final, a Comissão Responsável procederá aos desempates da pontuação na seguinte ordem:

4.1 - data de admissão como efetivo na Rede Municipal de Ensino (privilegiando-se a data mais antiga sobre a mais nova);

4.2 - maior idade;

4.3 - maior número de dependentes;

4.4 - melhor resultado no quesito assiduidade

5. Conforme cronograma constante do capítulo VI, a **Classificação Geral Final** será publicada na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no dia 23 de dezembro de 2020.

V. DOS RECURSOS

1. Conforme cronograma estabelecido no capítulo VI deste Edital, caberá recurso:

1.1 Sobre o resultado da publicação de DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO das inscrições – dias 23 e 24 de novembro de 2020.

1.2 Sobre a Classificação Geral Inicial publicada – dias 14 e 15 de dezembro de 2020.

2. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Responsável pela realização do Processo Seletivo de Acesso, nomeado pela Portaria SME nº 03/2020 nas datas supracitadas. Deverá conter: nome, número de inscrição, cargo, endereço com telefone do candidato, registro sobre o quesito cujo resultado está sendo questionado e fundamentação do pedido, conforme modelo – Modelo 3 deste Edital.

3. Recurso interposto fora do prazo estabelecido ou sem qualquer dos dados solicitados no Item 2 não será apreciado.

4. Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão Responsável e o resultado assinado pelo Presidente da Comissão com visto da Secretária da Educação.

4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

Secretaria da Educação - Processo Seletivo de Acesso 01/2020

5. Para análise de recurso, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo poderá requisitar informações e documentos dos avaliadores ou do requerente.

VI. CRONOGRAMA

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o desenvolvimento do Processo Seletivo de Acesso de que trata a Lei n.º 4.198 de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 4.320 de 09 de setembro de 2011, com base no Decreto n.º 8.745 de 14/08/2019:

1. Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo de Acesso: **04 de novembro de 2020.**
2. Inscrição do Processo nas Unidades Escolares: **de 09 a 13 de novembro de 2020.**
3. Encaminhamento pelas Unidades à Comissão dos requerimentos de Inscrição e Títulos e/ou Diplomas anexados, com relação de remessa nominal: **16 de novembro de 2020.**
4. Análise das Inscrições pela Comissão, para Deferimento ou Indeferimento: **17 a 19 de novembro de 2020.**
5. Publicação sobre Deferimento e Indeferimento das inscrições: **20 de novembro de 2020.**
6. Período para interposição de Recursos/Deferimento ou Indeferimento de inscrição: **23 e 24 de novembro de 2020.**
7. Remessa dos recursos/Deferimento ou Indeferimento de inscrição à Comissão Responsável: **25 de novembro de 2020 até as 15h na SME.**
8. Publicação de Decisão sobre Recursos recebidos: **27 de novembro de 2020.**
9. Emissão e entrega das Fichas de Avaliação para preenchimento/Avaliadores – Anexos I, II e III com relação de remessa nominal: **até 01 de dezembro de 2020.**
10. Avaliação de Diplomas e/ou Títulos de Capacitação dos candidatos: **até 11 de dezembro de 2020.**
11. Totalização de Resultado das Avaliações pela Comissão e elaboração da classificação geral inicial: **14 de dezembro de 2020.**
12. Publicação da Classificação Geral Inicial: **15 de dezembro de 2020.**
13. Interposição de Recursos/Classificação Geral Inicial: **16 e 17 de dezembro de 2020.**
14. Remessa dos recursos/Classificação Geral inicial à Comissão Responsável: **18 dezembro de 2020 até as 10h na SME.**
15. Publicação do Resultado da Análise dos Recursos recebidos: **23 de dezembro de 2020.**
16. Publicação da Classificação Geral Final: **23 de dezembro de 2020.**

5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

Secretaria da Educação - Processo Seletivo de Acesso 01/2020

18. Remessa Oficial de Material e Classificação Geral Final do Processo Seletivo de Acesso à Secretaria da Educação: 23 de dezembro de 2020.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Se o número de inscrições deferidas de um contingente for menor ou igual ao número de vagas disponíveis, os candidatos poderão ser automaticamente promovidos e a lista será publicada em ordem alfabética, sem registro de pontuação.

2. Esclarecer que para efeito do Processo Seletivo de Acesso, NÃO são consideradas JUSTIFICADAS (não são descontadas) as faltas por motivo de: nojo, licença-maternidade, gala, TRE, convocações judiciais, acidente de trabalho, doação de sangue (um dia), abonada, aniversário, convocação para Conselhos Municipais.

3. Quanto à pontuação conforme descrito no item 1 e 1.1, inciso IV – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL do § 3º do Artigo 3º do Decreto nº 8.745 de 14 de agosto de 2019, APENAS serão considerados a participação no Planejamento conforme ratificação do diretor no modelo 2.

4. Até 23 de dezembro de 2020 a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso fará remessa, sob recibo, de toda documentação pertinente e do resultado do Processo Seletivo de Acesso à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

5. A Comissão responsável poderá solicitar alteração de cronograma em caso de dificuldade no cumprimento dos prazos estabelecido neste Edital, sem prejuízo dos candidatos promovidos neste Processo Seletivo de Acesso nº 01/2020..

6. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso, ouvida a Secretária Municipal da Educação do Município de Guaratinguetá.

Guaratinguetá, 03 de novembro de 2020.

ELISABETH REGINA A. NOGUEIRA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação

Ana Carolina Cunha Di Giovanni
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2020.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

Secretaria da Educação - Processo Seletivo de Acesso 01/2020

Modelo 2

N.º de fls. ____

Processo Seletivo de Acesso Nº 01/2020

Nome Completo	N.º Matrícula
Cargo	Unidade Escolar

III - PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS RELEVANTES PARA A SME

1- PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS (inclusive o Conselho de Escola) E COMISSÕES POR ELEIÇÃO E/OU INDICAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:		
Discriminar o Conselho que participa ou participou	Período da participação	Observação

RELAÇÃO DE TÍTULOS E DIPLOMAS JUNTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

Artigo 3.º- IV – 1 do Decreto Municipal n.º 8.745 – Proporcionado pela SME			
N.º Ordem	Descrição Título e/ou Diploma	Quantidade Horas	Observação
	Planejamento e ou Replanejamento Será computado com lista de presença entregue pelos coordenadores da SME		

Artigo 3.º- IV – 2 do Decreto Municipal n.º 8.745 – às Expensas do candidato Graduação/ Pós/ Mestrado/ Doutorado desde que não contabilizados em acesso anterior			
N.º Ordem	Descrição Título e/ou Diploma	Quantidade Horas	Observação

Nota: Usar – se necessário - uma segunda folha, e numerar.

Data: ____/____/2020	Data: ____/____/2020	USO DA COMISSÃO – CONFERIDO POR:
Assinatura do Candidato	Carimbo e assinatura do Diretor da U.E.	NOME 1:
		NOME 2:

Utilizar o verso para registrar observação (se necessário).

8



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

Secretaria da Educação - Processo Seletivo de Acesso 01/2020

Modelo 3

RECURSO SOBRE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2020
Decreto Municipal n.º 8.745 de 14/08/2019

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Acesso
Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá.

Nome Completo _____ Cargo _____

lotada na Unidade Escolar _____

Residente na Rua _____ n.º _____

CEP _____ Telefones _____ não concordando com o resultado de seu
pedido de inscrição () ou de sua avaliação () no supracitado Processo Seletivo de Acesso, constante do(s)
questo(s) a seguir assinalado(s), vem pelo presente solicitar revisão da Comissão pelo motivo abaixo descrito:

- I. Quanto ao Indeferimento de sua inscrição ()
II. Avaliação obtida em Quesitos avaliados:

Anexo I

I – Comportamento Funcional:

Disciplina ()

Conduta Ilibada ()

MOTIVO: _____

Anexo II

II - Assiduidade - Anexo II ()

III - Participação em Trabalhos relevantes/Secretaria da Educação e Cultura ()

MOTIVO: _____

Anexo III

IV - Capacitação Profissional

Item 1 - ()

Item 2 - ()

MOTIVO: _____

Juntada documentação ao Recurso?: SIM () - NÃO ().

Discriminar:

Nestes Termos
P. Deferimento
Guaratinguetá, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente

Utilizar o verso para registrar observação ou completar o motivo (se necessário).

9



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

EDITAL FADENP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010/3132-2700

EDITAL 01/20 – FADENP

Assunto: Projeto Esportivo FADENP 2021

O Projeto Esportivo FADENP – Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional, comunica que receberá a partir de 04 de dezembro de 2020, na recepção da SME (Secretaria Municipal de Esporte), os projetos para o ano de 2021, nas seguintes condições:

- 1 - Os interessados deverão preencher corretamente o formulário de projeto do FADENP e entregar na SME, para protocolo no livro específico de recebimento do Conselho Diretor do FADENP.
- 2 – O formulário deverá ser preenchido de forma digital e retirado no site da Prefeitura de Guaratinguetá, no link: www.guaratingueta.sp.gov.br.
- 3 – O projeto deverá estar devidamente assinado e rubricado em todas as páginas e deverá ser entregue obrigatoriamente na recepção da SME, mediante protocolo de entrega.
- 4 – As bolsas-auxílio serão liberadas no dia 05 de cada mês, na conta bancária do beneficiado.
- 5 – Todos os itens e dados solicitados devem estar completos, sendo que a falta de qualquer informação acarretará na recusa do projeto. Anexar cópia do R.G., C.P.F., comprovante de residência e atestado de antecedentes criminais. Os responsáveis por projetos que possuem CREF – Conselho Regional de Educação Física (atualizados), também deverão apresentar cópia.
- 6 – A prioridade para a contratação dos projetos visará, a promoção de atividades esportivas com foco em recreação, o fomento da iniciação esportiva com escolinhas de base e a formação de equipes oficiais que disputarão os Jogos da Juventude, Jogos Regionais, JORI – Jogos Regionais do Idoso e Jogos Abertos do Interior, representando o município de Guaratinguetá;
- 7 – O Conselho Diretor do FADENP, de acordo com os interesses do município e disponibilidade financeira, fará a contratação dos responsáveis pelos projetos apresentados para o desenvolvimento das atividades.
- 8 – O acompanhamento diário dos contratados em suas atividades esportivas será de responsabilidade do Conselho Diretor do FADENP, que poderá solicitar o cancelamento da bolsa-auxílio de qualquer beneficiado, conforme previsão no Termo de Compromisso.
- 9 – Nos projetos deverão obrigatoriamente constar os seguintes itens:
 - Identificação Geral;
 - Justificativa;
 - Objetivo;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

EDITAL FADENP



REFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

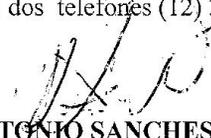
C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: scesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010/3132-2700

- Competições 2021 e resultados em 2020 (calendário de 2021 e resultados anteriores de 2020);
- Currículo do Responsável;
- Identificação Individual;
- Antecedentes Criminais;

10 – Os critérios para escolha dos projetos pelo Conselho Diretor do FADENP serão:

- 10.1- Curriculum;
- 10.2- Certificados de atualização dentro da modalidade proposta;
- 10.3- Referencias de trabalhos anteriores da modalidade proposta;

As eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Esportes, através dos telefones (12) 3122 4010.


STEFANI ANTONIO SANCHES DE B. GRAÇA
Secretário Municipal de Esportes em Exercício



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.
CONTRATADA:	PANTHERSEG SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	17/2020.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NA FUTURA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.
Pelo presente TERMO, a Contratante declara:	
JUSTIFICATIVA:	TÉRMINO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
VALOR CONTRATADO:	R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VALOR CONTRATUAL UTILIZADO:	R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
SALDO CONTRATUAL:	R\$ 00,00
CONSIDERAÇÕES:	*****

Guaratinguetá, 15 de outubro de 2020.


Antonio Carlos de Oliveira
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO
DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Marcelo Caetano Valladares Coutinho
PRESIDENTE DA CÂMARA


Marcelo Augusto de Almeida Santos
DIRETOR GERAL - OAB/SP 155.273

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12516-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.
CONTRATADA:	PANTHERSEG SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	16/2020.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NA FUTURA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.
Pelo presente TERMO, a Contratante declara:	
JUSTIFICATIVA:	TÉRMINO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
VALOR CONTRATADO:	R\$ 52.680,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VALOR CONTRATUAL UTILIZADO:	R\$ 52.680,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
SALDO CONTRATUAL:	R\$ 00,00
CONSIDERAÇÕES:	*****

Guaratinguetá, 15 de outubro de 2020.


Antonio Carlos de Oliveira
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO
DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Marcelo Caetano Valladares Coutinho
PRESIDENTE DA CÂMARA


Marcelo Augusto de Almeida Santos
DIRETOR GERAL - OAB/SP 155.273

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.
CONTRATADA:	CARLOS MARCELO CESAR - ME.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	26/2020.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMULAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO LAYOUT DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.
Pelo presente TERMO, a Contratante declara:	
JUSTIFICATIVA:	TÉRMINO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
VALOR CONTRATADO:	R\$ 17.250,00 (DEZESETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VALOR CONTRATUAL UTILIZADO:	R\$ 17.250,00 (DEZESETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
SALDO CONTRATUAL:	R\$ 00,00
CONSIDERAÇÕES:	*****

Guaratinguetá, 25 de setembro de 2020.


Marcelo Augusto Duarte
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO
DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Marcelo Caetano Valladares Coutinho
PRESIDENTE DA CÂMARA


Marcelo Augusto de Almeida Santos
DIRETOR GERAL - OAB/SP 155.273

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.
CONTRATADA:	ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	40/2018 – Termo Aditivo nº 01.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PERMANENTE DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DO PODER LEGISLATIVO.
Pelo presente TERMO, a Contratante declara:	
JUSTIFICATIVA:	TÉRMINO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
VALOR CONTRATADO:	R\$ 143.500,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VALOR CONTRATUAL UTILIZADO:	R\$ 143.500,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
SALDO CONTRATUAL:	R\$ 00,00
CONSIDERAÇÕES:	*****

Guaratinguetá, 02 de outubro de 2020.


Marcelo Augusto Duarte
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO
DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Marcelo Caetano Valladares Coutinho
PRESIDENTE DA CÂMARA


Marcelo Augusto de Almeida Santos
DIRETOR GERAL - OAB/SP 155.273

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camera@camaraguareatingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguareatingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 5.103, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa de estacionamento em vias públicas – Zona Azul, em logradouros localizados nas imediações do Hospital e Maternidade “Frei Galvão” e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 2553-2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, manteve e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da tarifa de estacionamento nas vias públicas localizadas nas imediações do Hospital e Maternidade “Frei Galvão” e “Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá, os usuários de vagas de estacionamento público regulamentado “Zona Azul”.

Art. 2º Os logradouros que estarão isentos do pagamento da tarifa de estacionamento público “Zona Azul” serão definidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 3º As disposições previstas nesta Lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Lei Legislativo nº 0019-2020,
de autoria dos Vereadores Marcelo “da
Santa Casa” e Fabrício da Aeronáutica

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa - MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA A DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 063-2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidência do Vereador Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Presentes: Vereadores Marcos Evangelista da Silva Rodrigues; Fabrício Dias Junior e João Pita Canettieri

Data: 04 de novembro de 2020.

Horário: 14:00 horas.

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, para a discussão, com apresentação de sugestões, ao Projeto de Lei Executivo nº 063-2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

Expediente: O Vereador Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública. Terminada a justificativa, o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Fabrício Dias Junior, Vice-Presidente da Comissão, para que explanasse sobre as peças que compõem a Lei Orçamentária e sobre o Projeto de Lei Executivo nº 0063-2020.-----
Em seguida, passou a palavra ao Vereador João Pita Canettieri para que também apresentasse suas sugestões e apontamentos ao referido Projeto.-----
Terminada a explanação do Vereador João Pita Canettieri, o Presidente da Comissão, Senhor Marcos Evangelista da Silva Rodrigues fez uma pausa na Audiência Pública a fim de aguardar alguns minutos a chegada de munícipes para fazerem uso da palavra.-----
NÃO HOUVE MUNICÍPES PRESENTES E INSCRITOS NA AUDIÊNCIA PARA FAZEREM USO DA PALAVRA.-----

Encerramento: O Senhor Presidente da Comissão, Vereador Marcos Evangelista da Silva Rodrigues deu por encerrada Audiência Pública da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, realizada no dia 04 de novembro de 2020.-----

Pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
"Fabrício da Aeronáutica"
Vice-Presidente

FALTA
MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
Membro

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguareatingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguareatingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3734

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lista de presença dos Srs. Vereadores

Audiência Pública para apresentação de sugestões ao Projeto de Lei
Executivo nº 63/2020, que estima a receita e fixa a despesa do
município para o exercício de 2021 e dá outras providências.

Data: 4 de novembro de 2020, quarta-feira, às 14h.

	VEREADORES	
01	<i>Luís Carlos Junior</i>	<i>[Signature]</i>
02	<i>Luís Carlos Junior</i>	<i>[Signature]</i>
03	<i>Marcelo Evangelista</i>	<i>[Signature]</i>
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>